LEI nº 736 – 25 de maio de 1964.

Declara LUTO OFICIAL em Homenagem Póstuma ao Vereador e Funcionário JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO, o dia de hoje.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único É Declarado de LUTO OFICIAL o dia de hoje, em Homenagem ao Vereador e Funcionário Público Civil do Município, Senhor JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 25 de maio de 1964.

HOMERO TARRAGÓ,
Vice-Prefeito em Exercício.

Registre-se e publique-se
Data supra.

JOÃO PINTO DO REGO,
Secretário do Governo.